
	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador	Número da Nota: 00000270 Data e Hora de Emissão: 30/05/2019 10:23:49 Código de Verificação: VCQ3-XTLM
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 10.505.398/0001-71 Inscrição Municipal: 308.944/001-49 Nome/Razão Social: COSTA & MEDRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS Endereço: Ave Tancredo Neves 2539 , EDIF GEO SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - E-mail: carlos.medrado@uol.com.br <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  </div>		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: VALMIR CARLOS DA ASSUNCAO CPF/CNPJ: 023.333.148-42 Inscrição Municipal: ---- Endereço: ALA MARINE 73, APTO 1404 STIEP - Salvador - CEP: 41770-840/BA E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Prestação de serviços jurídicos, no mês de maio de 2019, mais especificamente na produção e elaboração de projeto de lei, com a finalidade de instituir o programa de estágio no âmbito da administração pública federal.		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.500,00

CNAE: 6911701 - Serviços advocatícios				
Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	4.500,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 05/2019 (mês/ano)



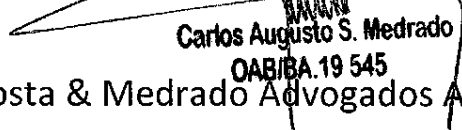
Costa & Medrado
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECIBO

Recebi de **Valmir Carlos da Assunção – Deputado Federal**, inscrito no CPF sob o nº 023.333.148-42, a importância de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, cuja nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador (BA), foi registrada sob o nº **000000270**.

Salvador – BA, 30 de maio de 2019.

1


Carlos Augusto S. Medrado
OAB/BA.19.545
Costa & Medrado Advogados Associados
CNPJ nº 10.505.398/0001-71



Costa & Medrado
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: Valmir Carlos da Assunção, brasileiro, casado, deputado federal, inscrito no CPF sob o nº 023.333.148-42, domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 274 – Centro Empresarial Iguatemi, bloco “B”, sala 122, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador – BA, podendo, também, ser encontrado nas dependências da Câmara dos Deputados, gabinete 739, anexo IV, Brasília – DF.

CONTRATADA: Costa & Medrado Advogados Associados, sociedade de advogados registrada na OAB/BA sob o nº. 1.602/2008 e no CNPJ sob o nº. 10.505.398/0001-71, com escritório profissional situado na Av. Tancredo Neves, número 2.539 – Edf. CEO - Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 3.016, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador – BA, neste ato representada por um dos seus sócios, Carlos Augusto Santos Medrado, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.545, e no CPF sob o nº 810.661.125-68.

Cláusula primeira. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços jurídicos, no mês de maio de 2019, mais especificamente na produção e elaboração de projeto de lei, com a finalidade de instituir o programa de estágio no âmbito da administração pública federal.

Cláusula segunda. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora pactuados a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro. Todos os valores mencionados no *caput*, para pagamento à CONTRATADA, são líquidos, salvo os descontos legais cabíveis, apenas no tocante às normas tributárias, sendo vedada qualquer outra dedução.

Parágrafo segundo. O presente contrato constitui título executivo extrajudicial.

Parágrafo terceiro. Na ocorrência de cobrança judicial para o pagamento do preço ajustado ou de honorários advocatícios previamente pactuados o CONTRATANTE sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) do valor em mora.

1



Costa & Medrado

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Parágrafo quarto. No caso de mora no pagamento do preço ajustado o CONTRATANTE sujeitar-se-á à multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, e a partir daí à de 0,7% (sete décimos por cento) por dia atrasado.

Cláusula terceira. O prazo do contrato é de 1 (um) mês, contado da assinatura do presente instrumento, exaurindo-se, antes disso, com a entrega do serviço contratado.

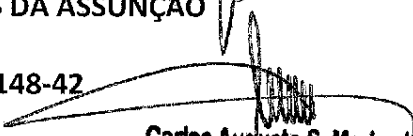
Cláusula quarta. Fica eleito o foro da comarca de Salvador – BA para dirimir qualquer demanda originária do presente instrumento, inclusive sua execução. E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em duplicata, com duas testemunhas, depois de por todos lido e havido por conforme.

Salvador (BA), quinta-feira, 30 de maio de 2019.


VALMIR CARLOS DA ASSUNÇÃO

Contratante

CPF nº 023.333.148-42


Carlos Augusto S. Medrado
OAB/BA.19.545

COSTA & MEDRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratada

CNPJ nº 10.505.398/0001-49

2

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF Nº _____

02) _____
CPF Nº _____

(71) 3901-0680
www.costaemedrado.com.br

Av. Tancredo Neves, nº 2.539 - Edif. CEO Salvador Shopping
Torre Nova Iorque, sala 3.016, Caminho das Árvores
Salvador (BA) - CEP 41.820-021